



Situação de armazenamento nas albufeiras de Portugal continental

Pág. 2



Candidaturas ao apoio “Condomínio de aldeia” - Territórios vulneráveis – prorrogação do prazo

Pág. 3

Declaração de existências de Ovinos e Caprinos até final de Janeiro

Pág. 4

Autorização excepcional de emergência para controlo de praga de quarentena

Pág. 4

Agricultores algarvios terão menos água para rega

A crise que assola o Algarve (e o Alentejo), com a falta de água, materializa a ausência de obra e de política estratégica que priorize as populações (seja para produção de alimentos, seja para abastecimento doméstico) e é especialmente grave numa região onde há décadas se previa esta situação.

O Governo anunciou cortes de 25% no fornecimento de água ao sector agrícola e de 15% no sector urbano (que inclui o turismo).

A CNA considera que as restrições têm de ser transversais a todas as actividades económicas da região e equitativas, valorizando o que é essencial à vida das populações que aí vivem e trabalham.



[Saber mais](#)

Situação de armazenamento nas Albufeiras de Portugal continental

Em Portugal continental no último dia do mês de Dezembro de 2023 e comparativamente ao último dia do mês anterior verificou-se um aumento do volume armazenado em 10 bacias hidrográficas e uma descida em 2.

De acordo com o SNIRH (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos) o volume armazenado por bacia hidrográfica é: Cávado (90,1%), Douro (79,9%), Tejo (78,6%), Oeste (71,5%), Guadiana (70,5%), Lima (70,4%), Ave (67,3%), Mondego (64,0%), Sado (40,5%), Mira (30,8%), Arade (24,6%) e Barlavento (7,7%).

Os armazenamentos de Dezembro de 2023 por bacia hidrográfica apresentam-se inferiores às médias de armazenamento de Dezembro (1990/91 a 2022/23), excepto para as bacias do Lima, Cávado/Ribeiras Costeiras, Douro, Ribeiras do Oeste e Tejo.

Alqueva é o maior reservatório de água do país e pode ser uma solução para minimizar os efeitos da seca no Algarve.

Devido às duas últimas tempestades que se fizeram sentir no continente, a barragem do Alqueva está a menos de três metros da sua capacidade, mas estes valores podem rapidamente ficar desactualizados. Entre 15 e 22 de Janeiro o nível da água no Alqueva subiu 1,87 metros. Geraram escoamentos importantes na bacia com o caudal afluente na secção de Badajoz a atingir números perto dos 1200 metros cúbicos por segundo (uma piscina olímpica a cada 2 segundos).

Numa semana apenas o Alqueva recolheu 358 mil milhões de litros. A água armazenada até esta terça-feira garante dois anos sem problemas na agricultura e no abastecimento público. Porém, a barragem do Alqueva foi projectada para servir uma determinada área, o Alentejo, e se o número de beneficiários aumenta, irá lhes ser retirada sustentabilidade e terão de aguentar secas prolongadas.



Candidaturas ao apoio “Condomínio de aldeia” - Territórios vulneráveis - prorrogação do prazo

O prazo de submissão das candidaturas ao [Aviso N.º 05/C08-i01.01/2023](#) Condomínio de Aldeia **foi prorrogado até às 17:00 h do dia 5 de Fevereiro de 2024.**

São elegíveis como beneficiários finais as autarquias locais e as comunidades intermunicipais (CIM) e são os únicos responsáveis pela candidatura aos projectos “Condomínio de Aldeia” para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa.

No caso de existirem parcerias no âmbito da candidatura, as entidades parceiras podem ser: organizações de produtores florestais ou agrícolas, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal, entidades gestoras de baldios (unidade ou agrupamento), organizações não governamentais de ambiente e associações de desenvolvimento local ou outras associações de base local sem fins lucrativos, incluindo recreativas, culturais, desportivas de caça e pesca.

As 3 tipologias abrangidas pelo presente Aviso são:

Tipologia 1: Recuperação dos territórios agrícolas ou agro-florestais abandonados, e reconversão dos territórios florestais para usos agrícolas e silvopastoris.

Tipologia 2: Criação e recuperação de áreas ou estruturas de valorização da paisagem.

Tipologia 3: Acções imateriais directamente ligadas ao projecto “Condomínio de Aldeia”, que contribuam para a sua boa implementação.

De acordo com os anexos I e II da [Portaria n.º 301/2020](#), de 24 de Dezembro as candidaturas a apoiar devem estar **EXCLUSIVAMENTE localizadas nos territórios vulneráveis de Portugal continental.**

Para garantir resposta em tempo útil, todos os pedidos de esclarecimento devem ser enviados no **máximo até 24 horas antes do último dia útil de encerramento das candidaturas (5 de Fevereiro de 2024)**, isto é, no máximo até 2 de Fevereiro de 2024.





Declaração de existências de Ovinos e Caprinos até final de Janeiro

Decorre até 31 de Janeiro de 2024 o período obrigatório de Declarações de Existências de Ovinos e Caprinos (DEOC).

Se for candidato ao Prémio por Ovelha e Cabra os animais potencialmente elegíveis que não estejam devidamente identificados ou registados no SNIRA até ao início do período de retenção (1 de Janeiro de 2024), não serão contabilizados para pagamento resultando em reduções/sanções. Caso ainda não possua registo no SNIRA terá de o fazer previamente.

A declaração de existências de ovinos e caprinos poderá ser efectuada directamente pelo produtor na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através da aplicação SNIRA/iDigital.

Para mais informações consulte a Entidade Receptora da CNA mais perto de si! Assista, ainda, à [entrevista a Lucinda Pinto](#), da CNA, que explica a importância dos produtores de ovinos e caprinos fazerem a declaração de existências.

Consulte as [Entidades Receptoras da CNA](#) e o [Aviso da DGAV](#).

Autorização excepcional de emergência para controlo de praga de quarentena

«*Scirtothrips aurantii*»

A DGAV concede a [autorização excepcional de emergência N.º 2024/1](#) para utilização de produtos fitofarmacêuticos no controlo de *Scirtothrips aurantii*, em plantas hospedeiras, no contexto de um plano de contingência.

A praga de quarentena, *Scirtothrips aurantii*, foi identificada em território português pela primeira vez, numa sebe de *Myoporum sp.*, em Tavira.

Entretanto, foi detectada noutras locais situados na região algarvia, nomeadamente, em pomares de citrinos e macieiras.

O aparecimento dos recentes focos obriga à tomada de medidas para evitar o mais rápido possível a dispersão da praga pelo território nacional e evitar prejuízos em culturas de elevado interesse económico (citrinos, pequenos frutos, espécies tropicais, videira, entre outros).

Na actualidade, não existe qualquer produto fitofarmacêutico autorizado para o controlo de *Scirtothrips aurantii*. Porém, existem vários produtos fitofarmacêuticos para controlo de outras espécies de tripes, nas espécies vegetais consideradas hospedeiras e nas quais já houve registo, com demonstrada eficácia e que se antecipa serem igualmente eficazes para controlo desta espécie.

De acordo com o artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de Outubro, em circunstâncias especiais, um Estado-Membro pode autorizar, por um prazo máximo de 120 dias, a colocação no mercado e utilização de produtos fitofarmacêuticos com vista a uma utilização limitada e controlada, se tal medida parecer necessária devido a um perigo que não possa ser contido por quaisquer outros meios razoáveis.

A aplicação dos produtos fitofarmacêuticos deve ser efectuada por pulverização sobre as plantas onde se verifique a presença deste insecto, quer por observação ou por observação dos sintomas associados à sua presença.

Os produtos fitofarmacêuticos contendo as substâncias activas indicadas devem ser utilizados exclusivamente de acordo com a prática agrícola autorizada na finalidade (cultura/espécie de tripe), nomeadamente, quanto à época de aplicação, concentração e/ou dose aprovada, volume de calda, número máximo de aplicações e intervalo mínimo entre elas, Intervalo de Segurança e todas as restantes condições indicadas nessas finalidades.

Pode consultar as substâncias activas dos produtos fitofarmacêuticos no [aviso de autorização excepcional de emergência](#).

Situação de Seca Meteorológica em Portugal

A 24 de Janeiro, o IPMA divulgou dados actualizados sobre a situação de seca meteorológica em Portugal continental.

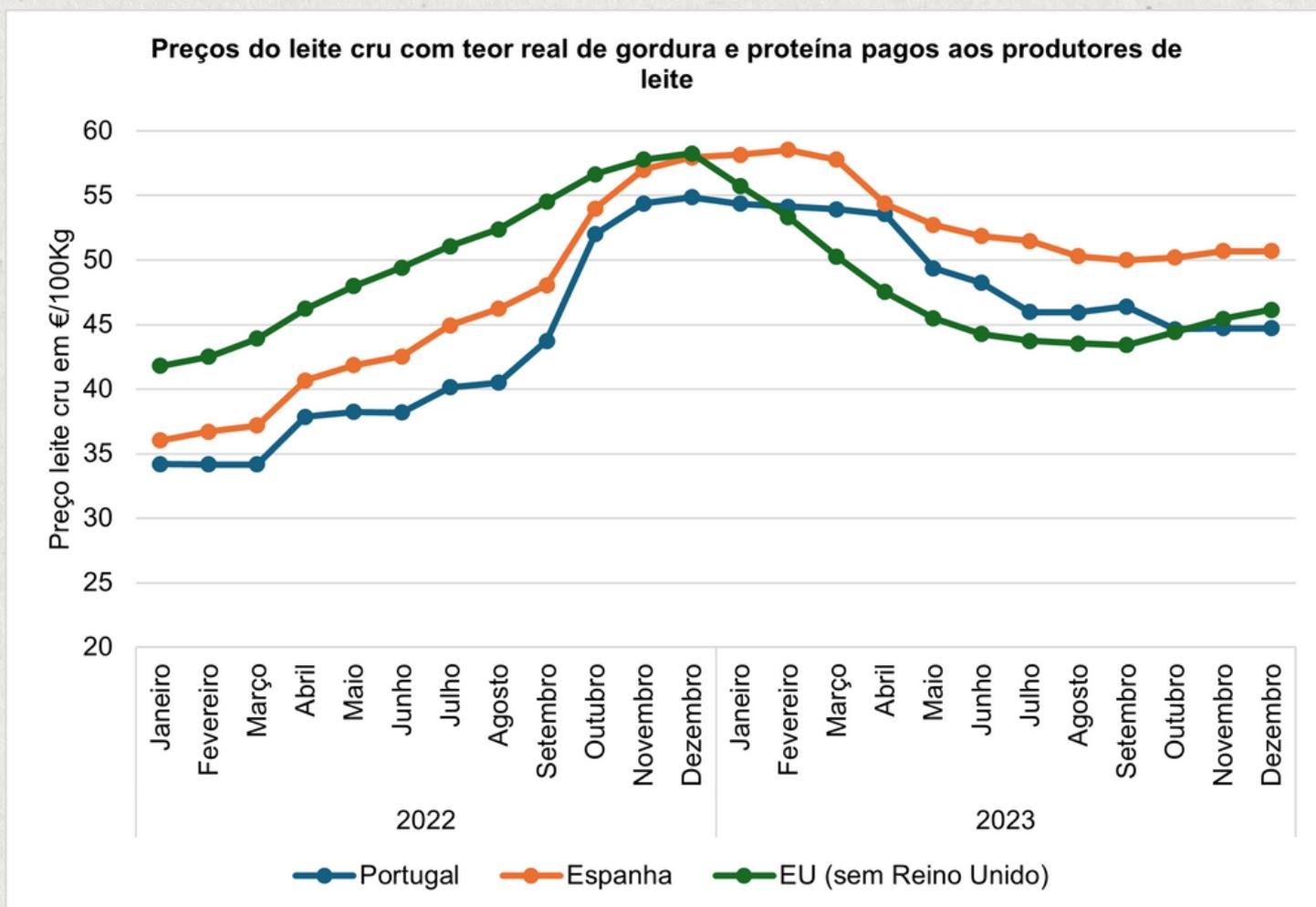
Dezembro de 2023 registou um total de precipitação (58.5 mm) inferior ao valor normal 1981-2010, representando 44% do valor médio, fazendo deste mês o sétimo mês mais seco desde o ano de 2000. Nas regiões do Baixo Alentejo e Algarve, persistiam valores baixos de percentagem de água no solo, em alguns locais a variar entre 20% e 40%. Em relação à situação de seca meteorológica, houve um aumento da área e da intensidade na região Sul, destacando-se os distritos de Setúbal, Beja e Faro na classe de seca moderada. A 31 de Dezembro 38% do território estava em seca meteorológica.

Em Janeiro do corrente ano (até dia 20), verificou-se ocorrência de precipitação, em particular na região Norte e Centro, nos dias 3, 4, 8 e 9 e, na região Centro e Sul, no período de 16 a 19, o que resultou num aumento dos valores da precipitação para próximo dos valores normais, em alguns casos chegando a exceder esse valor (região interior centro, Alto Alentejo, vale do Tejo e Setúbal). Na região do Baixo Alentejo e Algarve o valor acumulado encontra-se próximo da média mensal.

Para além disso, na região Sul, em especial no Baixo Alentejo e Algarve, verificou-se uma recuperação significativa nos valores de percentagem de água no solo que, em geral, foram superiores a 60%. Já na região Norte e Centro e Alto Alentejo, os valores estão ao nível da capacidade de campo (solos saturados).

Assim, no primeiro mês do ano de 2024, verificou-se uma diminuição da intensidade da seca meteorológica, em face da precipitação registada nas regiões em seca meteorológica, mas ainda insuficiente para terminar a situação de seca meteorológica na região.

Boletim de Preços



Fonte: Dados Comissão Europeia (Regulation (EU) No 1717/1185 Article 12(a) - Annex II.4(a))

O preço do leite e de alguns derivados pago ao produtor subiu, desde o início do ano de 2022, em Portugal, mas continua a ser um dos mais baixos da União Europeia e, desde Setembro de 2023, entrou numa linha descendente, tendo já caído 1,69€.

Dados da Comissão Europeia revelam que o preço de leite de vaca cru atingiu, em 2022 em Portugal, os 54,85€/100 kg em Dezembro, o valor mais alto nesse ano. Comparando esse valor com Espanha e União Europeia, respectivamente 57,96€/100 kg e 58,25€/100 kg, o valor português continua a ser o mais baixo.

Em 2023, o valor mais alto atingido foi de 54,37€/100 kg em Janeiro.

Nos primeiros nove meses de 2022, Portugal apresentou mesmo o valor mais baixo entre todos os Estados-membros.

Nota: valores de Dezembro de 2023 estimados

Avisos



Operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo | INCÊNDIOS (23º Concurso)

Esta Operação pretende apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afectadas por calamidades naturais, como acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, de forma a garantir as condições para a retoma normal da actividade agrícola.

- Pode candidatar-se a esta operação de 12 de Dezembro de 2023 às 17:00 até 31 de Janeiro de 2024 às 17:00.
- Para mais informação consulte o [Despacho n.º 12640/2023](#) a [Orientação Técnica Específica n.º 191/2023](#) e a [página oficial do PDR 2020](#).



Prorrogação do Prazo para Submissão de Candidaturas VITIS

É prorrogado o prazo de submissão das candidaturas ao regime de apoio às intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» “VITIS - Biológica” e «Reestruturação e conversão de vinhas» “VITIS”, até às **17:00 horas do dia 8 de Fevereiro de 2024**.

Pagamentos PU 2023

A consulta dos pagamentos efectuados e a efectuar pode ser realizada em:

<https://www.ifap.pt/portal/continente-2023>

Legislação

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2024**

Integra a CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal e a CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, como federações representativas de baldios no âmbito da segunda geração de contratos-programa.

- **Aviso (extracto) n.º 2063/2024**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 90 postos de trabalho na carreira especial de inspeção veterinária para a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária.

